Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana - Departamento de Trânsito e Sinalização Viária / CEPROM
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de sinalização viária horizontal (TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRILICA, SOLVENTE (DILUENTE); MICROESFERA DE VIDRO RETRORREFLETIVAS; TACHAS REFLETIVAS E ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE TAXAS), destinados à manutenção e à implantação da sinalização das estradas vicinais do Município de Jahu, a serem utilizados pela Secretaria de Mobilidade Urbana.
Modalidade/Critérios sugeridos: Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços, julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto e fechado (Lei nº 14.133/2021, arts. 6º, XLI, 28, I, 33, I, e 82).

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
Necessidade (demanda) a ser atendida: suprimento regular de materiais de sinalização viária horizotal para restabelecer a sinalização das Estradas Vicinais José Maria Verdini (9,5 km), Antônio Franceschi (9,3 km) e Mário Grizzo (2,4 km), em cumprimento aos arts. 21, 24, e 90, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro e à Lei Municipal nº 447/2013, conforme DFD, Ofício nº 169/2026 - SMU e Estudo Técnico Preliminar.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Município de Jahu, condutores e usuários das vicinais, moradores do Distrito de Potunduva e da zona rural e a Secretaria de Mobilidade Urbana, responsável pela execução.
1.3. Resultados esperados da aquisição: sinalização horizontal completa (eixo, bordos e tachas) em 21,2 km de vicinais; redução de acidentes; materiais com desempenho normatizado (durabilidade e retrorrefletividade); preços fixos por 12 meses e fornecimento parcelado conforme a demanda.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: ■ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos: ☐ Sim ☐ Não ■ Não se aplica Bens comuns de pronta entrega; os riscos relevantes (não conformidade técnica, atraso e variação de preço) são tratados pelas exigências de laudos/amostras, prazos, sanções e pela pesquisa de preços.
1.6. Existência de Projeto Básico: ☐ Sim ☐ Não ■ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim
☐ Não
■ Não se aplica

1.7.1. Não se trata de obra ou serviço de engenharia; os quantitativos foram dimensionados nos Memoriais de Cálculo de Material para Sinalização Horizontal das 03 (três) vicinais.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Tinta para demarcação viária **AMARELA,** a base de resina acrílica, base solvente, em conformidade com as recomendações contidas na Norma (ABNT/NBR) 11.862/2.020 e, como referência técnica de execução, DER/SP ET-DE-L00/019 - Rev. B - julho/2023. Marca referência: INDUTIL (1ª linha); MAZA (1ª linha); VIA FLEX/ICD TINTAS (1ª linha) e OU SIMILAR/MELHOR QUALIDADE	Balde de 18 litros	180
02	Tinta para demarcação viária **BRANCA,** a base de resina acrílica, base solvente, em conformidade com as recomendações contidas na Norma (ABNT/NBR) 11.862/2.020 e, como referência técnica de execução, DER/SP ET-DE-L00/019 - Rev. B - julho/2023. Marca referência: INDUTIL (1ª linha); MAZA (1ª linha); VIA FLEX/ICD TINTAS (1ª linha) e OU SIMILAR/MELHOR QUALIDADE	Balde de 18 litros	180
03	Microesfera de vidro retrorefletiva Tipo II-A (drop-on), para aspersão, em conformidade com as recomendações contidas na Norma (ABNT/NBR) 16.184/2021	Saco 25 kg	151
04	Microesfera de vidro retrorefletiva Tipo I-B (premix), para incorporação à tinta, em conformidade com as recomendações contidas na Norma (ABNT/NBR) 16.184/2021	Saco 25 kg	54
05	Taxa refletiva viária bidirecional, cor **AMARELA,** corpo em resina sintética com elementos retrorrefletivos, para eixo de linha dupla amarela, em conformidade com as recomendações contidas na Norma (ABNT/NBR) 14.636	unidade	2651
06	Tacha refletiva monodirecional, cor **BRANCA,** corpo em resina sintética com elementos retrorrefletivos, para linha de bordo , em conformidade com as recomendações contidas na Norma (ABNT/NBR) 14.636	unidade	5302
07	Adesivo para fixação de tachas refletivas, à base de resina poliéster ou epóxi bicomponente, com catalisador/agente de cura, em embalagens de 20 kg a 30 kg.	kg	880

08	Solvente (compatível com a tinta) para ajuste de viscosidade, conforme fabricante e DER/SP ET-DE-L00/019 - Rev. B	Balde de 18 litros	17

2.2. Estimativa de Valores

2.3. Sujeição às normas técnicas:

- Das Normas

• ABNT/NBR 11.862/2020 (tinta a base de resina acrílica, a base de solvente para demarcação viária); ABNT/NBR 16.184/2021 (microesfereas de vidro para sinalização horizontal viária); ABNT/NBR 14.636 (tachas refletivas viárias) e ABNT/NBR 14.725 (FISPQ/FDS); Resolução CONTRAN nº 973/2022 - Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Vol. IV (Sinalização Horizontal); DNER-EM 276/2000 e IN DNIT nº 03/2026 como referências de dimensionamento.

- Das especificações

• As especificações e características mínimas exigíveis para o fornecimento dos materiais estão detalhadamente descritas nas normas e especificações técnicas indicadas em cada item, devendo o licitante **possuir pleno conhecimento dos requisitos, quantitativos e demais determinações contidas nestas** e seguir rigorosamente, na sua integralidade, estas determinações.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Garantia contra defeitos de fabricação e não conformidade com as Normas; validade mínima, a contar do recebimento, de **12 (doze) meses para tintas, adesivo e solvente** e de **24 (meses) para microesferas e tachas;** substituição de lotes reprovados em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus.
Disponibilização de suporte técnico pelo fornecedor, para esclarecimentos sobre aplicação, manuseio e conservação do material.

2.4.1. Do controle de qualidade, da rastreabilidade:
Para fins de garantia da qualidade, conformidade técnica e segurança viária, todas as tintas fornecidas deverão atender rigorosamente às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial as normas ABNT/NBR 11.862/2020 (tinta à base de resina acrílica), ou suas atualizações posteriores.

2.4.2. No ato da entrega de **cada entrega (ou lote fornecido)**, a contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, **o Laudo Técnico de Análise Químico e Físico-Química** emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou integrante da Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio - RBLE.

2.4.3. O laudo técnico mencionado no item anterior deverá, sob pena de rejeição do lote recebido:

• Apresentar vínculo inequívoco e rastreabilidade direta com o número do lote impresso nas embalagens entregues (baldes).

• Conter explicitamente a data de fabricação, o prazo de validade e a quantidade total de baldes/litros produzidos no referido lote.

• Comprovar os parâmetros mínimos exigidos por norma, tais como: teor de voláteis, tempo de secagem, consistência, poder de cobertura (opacidade), flexibilidade e resistência à abrasão.

2.4.4. A numeração do lote e o link de rastreabilidade (ou o código de identificação do fabricante) deverão constar gravados de forma indelével no corpo de cada embalagem, bem como ser expressamente discriminados na correspondente NOTA FISCAL de entrega.

2.4.5. A Administração Pública reserva-se o direito de, a qualquer momento e a seu critério, coletar amostras do lote/balde entregue para realização de contraprova em laboratório independente. Costatada qualquer divergência entre o laudo apresentado pela contratada e o resultado da contraprova, todo lote será rejeitado, devendo ser substituído em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o Município/Secretaria contratante, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
■ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

☐ Comum
☐ Especial
■ Não se aplica

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim
■ Não
☐ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

Julgamento por item, sem lotes, por se tratar de produtos de segmentos de mercado distintos, ampliando a competitividade (art. 40, V. "b", da Lei nº 14.133/2021).

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim
■ Não
☐ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

Fornecimento de bens; vedada a subcontratação do objeto.

2.8. Comprovação de qualidade - laudos e amostras: o licitante provisóriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, junto com a proposta ajustada, no prazo de 3 (três) dias úteis: (a) para os itens 1 e 2, relatório de ensaio emitido há no máximo 12 meses por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO ou filiado a ABIPTI (Associação das Instituições de Pesquisa Tecnológicas e Inovações), atestando o atendimento da tinta ofertada (marca/cor) à ABNT/NBR 11.862/2020; (b) para os itens 3 e 4, relatório de ensaio conforme ABNT/NBR 16.184/2021 para o tipo ofertado; (c) para os itens 5 e 6, relatório de ensaio ou certificado conforme ABNT/NBR 14.636; (d) para todos os itens, ficha técnica do fabricante e FISPQ/FDS. A Secretaria poderá, ainda, requisitar amostra de 01 (uma) unidade comercial de cada item, a ser entregue no Almoxarifado - CEPROM em até 5 (cinco) dias úteis, para verificação de conformidade visual e de aplicação, com parecer em até 3 (três) dias úteis. A não apresentação ou a reprovação implica desclassificação (art.42 da Lei nº 14.133/2021).

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
(x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
(x) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma do art, 69 da Lei nº 14.133/2021.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil
3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
(X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
(X) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de materiais de sinalização viária compatíveis com o(s) item(ns) ofertado(s), em quantidade equivalente a, no mínimo, 30% do quantitativo do item (art.67, II, da Lei nº 14.133/2021).
() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação:
Artigo nº 51 do decreto 8.637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

■ Menor Preço (por item)
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

Serão desclassificadas as propostas com valor unitário superior ao estimado (preço máximo), as que não indicarem marca/fabricante e embalagem, as com validade inferior à exigida e as que não atenderem ao item 2.8. A proposta deverá indicar preço unitário e total por item, com todos os custos, tributos e frete incluídos, e ter validade mínima de 60 dias.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas na minuta padrão de ata/contrato, a detentora deverá:
- Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, em embalagens originais, lacradas, identificadas com marca, lote, data de fabricação e validade, e acompanhada da nota fiscal, ficha técnica e FISPQ/FDS.
- Fornecer produtos com validade remanescente mínima de 12 (doze) meses (tintas, solventes e adesivos) e 24 (vinte e quatro) meses (microesferas e tachas) na data da entrega.
- Manter, durante a vigência da ata, a mesma marca/fabricante aprovada na licitação; eventual substituição depende de prévia autorização da Secretaria, mediante laudos equivalentes.
- Comunicar por escrito à Secretaria requisitante, de imediato, qualquer fato que impossibilite o cumprimento das obrigações, e manter as condições de habilitação durante toda vigência.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, em até 10 (dez) dias úteis, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, avarias de transporte ou não conformidade com as normas técnicas.
- Responder integralmente por perdas e danos causados à Administração ou a terceiros em razão de omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- Realizar a descarga dos materiais nos locais indicados pelos responsáveis do Almoxarifado - CEPROM, com pessoal e equipamentos próprios, respeitando as normas de segurança do trabalho.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da ata; aceitar acréscimos nos termos da lei.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Emitir as Autorizações de Fornecimento (AF) conforme a necessidade, indicando itens, quantidades e local da entrega.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos, verificando minuciosamente a conformidade dos bens com as especificações do Termo, da proposta e dos laudos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar a detentora, por escrito, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando

prazo para correção, e rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo.
- Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste termo.
- Acompanhar e fiscalizar a execução por meio do gestor e dos fiscais designados, aplicando as sanções cabíveis.

7. ENTREGA DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

☐ Prestação Única
■ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1 Entregas parceladas, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Mobilidade Urbana, sem quantidade mínima por pedido, conforme a programação das frentes de trabalho.

7.2. Local de entrega:

■ Almoxarifado - CEPROM - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, KM 180 - Jardim Bela Vista - Jahu/SP

☐ Secretaria Demandante
☐ Local Específico

Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, com frete, seguro e descarga por conta da detentora.

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação: será indicado na Autorização de Fornecimento (AF), dentro do território do Município.

7.3. Recebimento: provisório, no ato da entrega, pelo Almoxarifado - CEPROM, mediante conferência de quantidades, embalagens, lotes e validades; definitivo: em até 10 (dez) dias úteis, pelo fiscal técnico, após verificação da conformidade com os itens mencionados neste termo, os laudos e a amostra aprovada, podendo ser realizado ensaio de aplicação em campo. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da detentora por vícios ocultos (art. 140 da Lei nº 14.133/2021).

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

☐ Parcela Única
■ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Periodicidade: a cada entrega efetivamente realizada e recebida definitivamente, mediante nota fiscal atestada pelo fiscal.

8.2. Forma de Pagamento:

■ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
Não se aplica

8.3. Prazo de Pagamento:
■ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Contados do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal com as certidões de regularidade. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, admitido o reequilíbrio nas hipóteses do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, e a atualização/negociação prevista no art. 82, §5º, e no Decreto Municipal nº 8.637/2023.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Período de vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da ata, prorrogável porm igual período desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei 14.133/2021).
9.2. Órgão Gerenciador: Secretaria de Economia e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos; órgão participante/requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana.
9.3. Adesões: admitidas, na forma do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 8.637/2023, limitaas a 50% do quantitativo de cada item por órgão aderente e ao dobro do total registrado, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.

10. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

10.1. Gestor da ata/contratação: Márcio de Almeida - Secretário de Mobilidade Urbana.
10.2. Fiscal Administrativo: Milton de Arruda Reginato Júnior; **Fiscal Técnio:** servidor da equipe de sinalização viária a ser designado por portaria.
10.3. Sanções: pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aplicam-se as sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa de 0,5% por dia de atraso até o limite de 10% do valor do valor da AF, multa de até 20% por inexecução, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoniedade), na forma do edital e do Decreto Municipal nº 8.637/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Jahu/SP, 21 de setembro de 2026.

Antonio Donizete Paschoalllini
Diretor Estratégico - Responsável pelo Termo de Referência

Márcio de Almeida
Secretário de Mobilidade Urbana
Gestor da Contratação

Milton de Arruda Reginato Júnior
Secretário Adjunto
Fiscal Administrativo